



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 048 /21

Processo Administrativo: PMC.2021.00013135-87 (autos principais: PMC.2017.00044579-04)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27/19

Termo de Contrato n.º 47/19

Termo de Aditamento n.º 32/2020

Objeto: Prestação de serviços de diagramação, revisão de texto e inscrição de selo ISBN ou ISSN.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KEITI VIEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.062.036/0001-19, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/04/2021, conforme despacho autorizativo (documento SEI nº 3680618).

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 142.652,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 3620068 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160.339039.12.361.1002.4016.02-262.000;
- 07160.339039.12.365.1002.4016.02-273.000;
- 07160.339039.12.365.1002.4016.02-274.000.



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 7.132,60 (sete mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 5% do valor aqui aditado, recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 de abril de 2021


JOSE TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação


KEITI VIEIRA LOPES

Representante Legal:

RG nº 48.073.724-2

CPF nº 395.505.688-06





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2021.00013135-87 (autos principais: PMC.2017.00044579-04)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Keiti Vieira Lopes

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27/19

Objeto: Prestação de serviços de diagramação, revisão de texto e inscrição de selo ISBN ou ISSN.

Termo de Contrato nº 47/19

Termo de Aditamento nº 32/2020 e 048/21

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 08 de abril de 2021

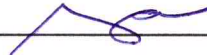


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



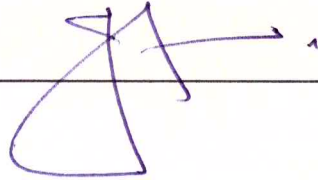
GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: ELIANA DA SILVA SOUZA
Cargo: Coordenadora pedagógica / coordenadora setorial de formação
CPF: 056.455.598-35 RG: 12.687.076-7
Data de Nascimento: 23/05/1963
Endereço residencial: Rua Antonio Cesarino, 111 - apto, nº 606
E-mail institucional eliana.souza@educacampinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: eliana.esouza@gmail.com
Telefone(s): 19-99713-8693
Assinatura: 

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 822.997.228-15 RG: 5462890-8
Data de Nascimento: 18/02/1953
Endereço residencial: Rua Quatorze de Dezembro, 504/71
E-mail institucional tadeu.jorge@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: tadjor@uol.com.br
Telefone(s): (19) 998822287
Assinatura: 

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Pela CONTRATADA:

Nome: Keity Lopes
Cargo: Empregada
CPF: 395.505.688-06 RG: 48.071.724-2
Data de Nascimento: 14/11/1992
Endereço residencial: Rua dos Pedrinhos, 95 Morro Agulha - Mococa - SP
E-mail institucional: keitylopesrafa@gmail.com
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (16) 98872-2274
Assinatura: Keity Lopes

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.